



MEP

MOVIMENTO ESPERANÇA PORTUGAL

Melhor é possível

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL	
ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS	
Registo de Entradas	
n.º 4858/10	data 23/07

- Declaração sobre inexistência de ações de propaganda política nas contas anuais de 2009
- Para inserir no processo o referido na publicação no site

Exma. Senhora
Presidente da Entidade das Contas e
Financiamentos Políticos
Tribunal Constitucional
Palácio Rattón
Rua de "O Século", nº 111
1249-117 LISBOA

N/Refº: 76/0710

V/Refº:

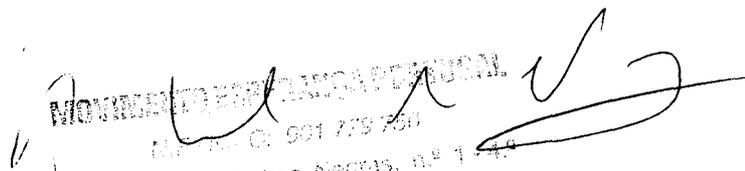
Data: 20/07/2010

Assunto: Lista de ações de propaganda política e meios – ano 2009

Exma. Senhora Presidente da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos,

Na sequência das contas anuais de 2009, apresentadas ao Tribunal Constitucional no passado dia 31 de Maio, vem o MEP- Movimento Esperança Portugal esclarecer que das contas apresentadas resulta, quanto à "lista de ações de propaganda política e meios nelas utilizados" do ano de 2009 (Artigo 16º n.ºs 2, 3 e 5 da Lei de organização e funcionamento da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos - Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro), que o MEP - para além de todas as ações de propaganda política realizadas no âmbito das campanhas eleitorais que tiveram lugar em 2009 (eleições legislativas, autárquicas e para o Parlamento Europeu), cujas listas foram entregues com as contas das respectivas campanhas, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do mesmo artigo 16º, e constam também das contas anuais de 2009 -, não realizou em 2009 nenhuma outra ação de propaganda política, que envolvesse um custo superior a um salário mínimo.

O Secretário-Geral interino


MOVIMENTO ESPERANÇA PORTUGAL
N.º de Registo: 001 779 750
Travessa das Pedras Negras, nº 1-4º
1100-404 LISBOA - Tel. 21 395 47 81